



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG

Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Carlos Eduardo da Silva

Contato/E-mail para esclarecimentos: educacao@tocosdomoji.mg.gov.br (35) 3445-6900

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Psicopedagogia (Institucional), para acompanhamento aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino que apresentam dificuldades de aprendizagem, transtornos ou defasagens escolares.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do Contexto e da Necessidade Educacional

A presente contratação fundamenta-se na necessidade premente de estruturar uma rede de apoio especializado para os alunos da rede municipal de ensino que apresentam distúrbios, transtornos ou dificuldades de aprendizagem. A realidade pós-pandêmica e o aumento dos índices de déficit cognitivo e comportamental exigem uma atuação que extrapole o limite da sala de aula comum.

A ausência de um suporte psicopedagógico estruturado acarreta:

Elevação dos índices de evasão escolar, uma vez que o aluno desmotivado pelo insucesso tende a abandonar os estudos;

Sobrecarga do corpo docente, que muitas vezes não possui formação clínica para lidar com barreiras neurocognitivas específicas;

Aprofundamento das desigualdades sociais, prejudicando o desenvolvimento de crianças que não possuem acesso a tratamento particular.

2.2. Da Natureza do Objeto e da Intervenção

A intervenção pretendida possui caráter multidimensional, atuando em duas frentes indispensáveis:

Diagnóstico e Intervenção Clínica: Identificação precoce de transtornos (como TDAH, Dislexia e TEA) e elaboração de planos terapêuticos individuais que visam reintegrar o aluno ao fluxo normal de aprendizagem.



Suporte Institucional e Formação: Orientação aos professores para a adaptação de currículos e metodologias, transformando o ambiente escolar em um espaço verdadeiramente inclusivo.

2.3. Da Inexigibilidade e Notória Especialização

A opção pelo rito da Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela natureza predominantemente intelectual e singular do serviço. Não se trata de uma prestação de serviço padronizada ou meramente administrativa, mas de uma atividade que demanda:

Notória Especialização: O profissional ou empresa a ser contratada deve deter um histórico de desempenho, estudos e experiências que permitam inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do interesse público.

Singularidade do Método: A metodologia aplicada no diagnóstico e no acompanhamento psicopedagógico possui nuances técnicas e subjetivas que tornam a comparação meramente objetiva de preços insuficiente para garantir a eficácia do resultado pretendido.

Dessa forma, a contratação visa assegurar que a administração conte com profissionais cujo conhecimento técnico e experiência clínica comprovada sejam capazes de reduzir drasticamente os índices de reprovação e garantir o direito constitucional à educação de qualidade.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- **Diagnóstico Psicopedagógico:** Realização de avaliações clínicas para identificar as causas de dificuldades de aprendizagem (dislexia, TDAH, discalculia, etc.).
- **Intervenção Clínica:** Atendimento direto aos alunos identificados, visando o desenvolvimento de habilidades cognitivas e pedagógicas.
- **Assessoria Institucional:** Orientação aos coordenadores e diretores escolares sobre práticas pedagógicas inclusivas.
- **Formação Continuada:** Realização de palestras e workshops para os professores da rede sobre manejo de alunos com dificuldades de aprendizagem.
- **Elaboração de Laudos e Pareceres:** Emissão de documentos técnicos que auxiliem a escola e as famílias no acompanhamento do aluno.
- **Articulação Multidisciplinar:** Reuniões com a equipe escolar e, quando necessário, com profissionais de saúde para um atendimento integral.
- **Visitas Periódicas:** Atendimento na sede da secretaria ou nas unidades escolares conforme cronograma estabelecido.
- **Suporte às Famílias:** Orientação aos pais e responsáveis sobre como auxiliar no processo educativo em ambiente domiciliar.



4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), pagos em 11 parcelas de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

4.2. O valor de mercado oferecido está em conformidade com a tabela de honorários da categoria e com o grau de especialização exigido para o atendimento de crianças e adolescentes.

5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Oferta de Atendimento Educacional Especializado – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).	02 06 01 12 367 0063 2617 339039	184	1.500.000

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 6 meses, contados da assinatura do Contrato.

6.2. Prorrogação: Poderá ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza contínua do acompanhamento pedagógico.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a entrega de relatório mensal de atendimentos e nota fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a liquidação.

7.2. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. ALTO / URGENTE. A contratação é classificada como de prioridade máxima, sendo vital para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME), especialmente no que tange à universalização da educação inclusiva e à garantia de aprendizado para alunos com necessidades educacionais especiais.

Além do planejamento estratégico da Secretaria, a urgência é ratificada pela necessidade de cumprimento de decisão judicial exarada pelo Juízo da Comarca local. Tal decisão impõe ao Município a obrigação de

